

**LEI MUNICIPAL N° 989, de 18 de março de 2014.**

**Autoriza o ingresso do Município de União do Oeste no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de União do Oeste no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 18 de março de 2014.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI  
Servidora Designada